

TC 014.278/2012-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia

Responsável: Cléia Maria Trevisan Vedoin, José Miranda Almeida, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Planam Indústria Comércio e Representação Ltda.

Proposta: Determina elaboração de nova notificação a responsável

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que existe nos autos substabelecimento sem reservas dos representantes legais inicialmente constituídos a um terceiro advogado, Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13.731), e que em referido substabelecimento há requerimento de que as comunicações processuais sejam feitas em nome do novo representante legal.
2. Considerando, ainda, que o retromencionado substabelecimento, apesar de ser datado de 10/4/2013, apenas foi recepcionado no Tribunal dia 14/5/2013, conforme consulta ao protocolo de registro de entrada (peça 55), portanto posteriormente às comunicações processuais de peças 33 a 36.
3. Considerando a necessidade de renovação da notificação à responsável Cléia Maria Trevisan Vedoin (peça 51), realizada por meio do Ofício 3066/2013-TCU/Secex-MA (peça 52), encaminhado ao antigo representante legal, Sr. Valber da Silva Melo (OAB/MT 8927).
4. Determino a **expedição de nova notificação** referente ao Acórdão 1447/2013-TCU-2ª Câmara ao Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13.731), representante legal de Cléia Maria Trevisan Vedoin (CPF 207.425.761- 91), no endereço profissional na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Ed. Cuiabá Office Tower, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.
5. **Convalido** as demais notificações expedidas por este Tribunal anteriores à data de recebimento do substabelecimento em comento, a saber 14/5/2013.

SECEX-MA, 29/11/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário